



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.518, DE 04 DE ABRIL DE 2022

**DÁ DENOMINAÇÃO AO BECO 03,
LOCALIZADO NA COMUNIDADE FEIJÃO
BRAVO, DE BECO SENHORINHO BARBOSA
DO NASCIMENTO.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de Beco Senhorinho Barbosa do Nascimento, o Beco 03, localizado na Comunidade Feijão Bravo, que tem seu início na Estrada da Comunidade Feijão Bravo, sem término definido.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 04 de abril de 2022.


José Aparecido Mendes Santos
Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba


NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 12/04/2022*



Projeto de Lei: 007/2022
Autoria: Aauri Soares Cordeiro – Vereador

Assessoria Jurídica

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024
Seção de Legislação